

POR UMA BIOÉTICA URBANA: REFLEXÕES SOBRE O DESALOJO DA COMUNIDADE/BAIRRO PINHEIRINHO

Erick Araujo de Assumpção*

RESUMO: O intento geral desse trabalho é explicitar a necessidade de se pensar em atuação bioética no âmbito dos conflitos urbanos decorrentes do processo global de desenvolvimento das cidades. Esses processos têm seus prejuízos externalizados para os grupos urbanos mais suscetíveis, notadamente, moradores de favelas e ocupações urbanas. Tem-se como agente majoritário de tal processo o Estado. Devido às consequências negativas sobre as populações suscetíveis que as levam a situação de vulneração, o Estado torna-se um agente vulnerador. Como objetivo específico, busca-se refletir sobre a atuação da bioética pensada no Brasil, representada pela bioética da proteção e da intervenção, caracterizada pela busca por um Estado defensor das populações necessitadas, para poder-se pensar em uma bioética para além da ação estatal e próxima aos movimentos sociais urbanos legítimos. Busca-se analisar o caso da comunidade/bairro Pinheirinho em São José dos Campos no estado de São Paulo e o papel da defesa da propriedade pelo Estado.

PALAVRAS CHAVE: bioética, cidades, população urbana, habitação, democracia.

ABSTRACT: The main intent of this work is to clarify the necessity of thinking about the application of bioethics in the urban conflicts that derive from a process of global development of cities. This process externalizes its damages to susceptible urban groups, particularly, inhabitants of *favelas* and squats. The main agent of this process is the State. Due to the damages to susceptible population, the State becomes an agent that not only puts this population in risk, but wounds their vulnerability. As a specific objective this work searches for reflecting about the majoritarian theories in Brazilian bioethics, the bioethics of protection and intervention, both aiming for a State that defends the poor population. To be able then to consider the application of bioethics besides the State's action and close to the urban social movements. This work aims to

* Pedagogo, discente do Programa de Pós-graduação em bioética, ética aplicada e saúde coletiva (PPGBIOS), Escola Nacional de Saúde Pública (ESNP)/ Universidade do Rio de Janeiro (UERJ)/ Universidade Federal Fluminense (UFF)/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil.

examine the case of eviction in Pinheirinho, São José dos Campos, São Paulo, and the role of defender of property taken by the State.

KEYWORDS: bioethics, cities, urban population, housing, democracy.

INTRODUÇÃO

O objetivo geral desse trabalho é expor a necessidade de se pensar em possível atuação da bioética no âmbito dos conflitos urbanos. Justifica-se tal necessidade ao se verificar o rumo inexoravelmente urbano da humanidade (UN-Habitat 2008) e os atuais processos de desenvolvimento das cidades promovidos majoritariamente pelo Estado. Tais processos têm seus prejuízos externalizados para os grupos mais suscetíveis. Esses, em princípio, possuem menos artifícios para fazer frente sozinhos às ameaças e assim tornam-se alvos de prejuízos, mesmo irreversíveis. Em geral, esses últimos são as populações mais pobres que vivem em favelas, ocupações urbanas ou periferias.

O fato do agente das ações em questão ser o Estado coloca parte da bioética pensada no Brasil em uma situação desafiadora. Vertentes mais amplas da bioética, como a da proteção e intervenção, pautam-se na reivindicação de um Estado legítimo de bem estar defensor dos interesses das populações mais necessitadas. No entanto, a bioética se encontra perante um Estado como agente vulnerador dessas mesmas. Nesse sentido, tem-se como objetivo específico uma breve retomada desse fragmento da bioética pensada no Brasil, para assim poder-se considerar uma bioética além do Estado e em atuação conjunta aos movimentos sociais urbanos, quando esses analisados e compreendidos como legítimos.

Busca-se também refletir sobre o confronto entre interesses que envolvem: o papel da propriedade e de sua defesa estatal; os interesses de moradia e a atuação dos movimentos sociais urbanos em busca da satisfação de tal interesse. Para tanto, trata-se do caso da comunidade/bairro de Pinheirinho em São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

BIOÉTICA E AS QUESTÕES COLETIVAS

A reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde foram os eventos propulsores do desenvolvimento teórico da bioética no Brasil. Uma de suas principais correntes teóricas, a bioética da proteção, é inicialmente entendida como ética

aplicada à saúde pública (Schramm 2011, 713). Leva-se prioritariamente em conta as populações suscetíveis e vulneradas nos conflitos como os que envolvem escassez de recursos em saúde. Suscetíveis são aquelas populações mais propensas a danos e prejuízos específicos, e vulneradas aquelas nas quais os danos e prejuízos já estão instalados. Compreende-se que tal desenvolvimento se deu em um momento de tentativa de construção democrática e inclusão de populações mais afetadas em um Estado de bem estar social, após anos sob a ditadura militar.

As vertentes da bioética produzidas a partir desse ponto também criam seus contornos sob os questionamentos ao modelo principialista de resolução de conflitos morais. O principialismo, corrente proveniente dos Estados Unidos, é associado estritamente à biomedicina e à relação médico-paciente. A estrutura de resolução se dá por meio de princípios *prima facie*: devem ser respeitados em sua completude, não são hierarquizados entre si e, quando em conflito, devem ser priorizados de acordo com as circunstâncias. Os princípios são: não maleficência, beneficência, autonomia e justiça.

A pretensão de aplicação universal de tal método resolutivo mostrou-se falha. Constituído no âmbito sociocultural dos EUA, a centralidade na relação médico-paciente demonstra-o como imbricado a uma cultura de preponderância do indivíduo sobre a coletividade. Sua universalidade dá-se em uma perspectiva colonial, no sentido em que parte-se de um aspecto específico de um determinado grupo e espaço compreendido como aplicável e legítimo ao restante dos grupos e espaços de forma global.

Essa corrente da bioética, ferramenta e característica de determinado grupo social em determinado espaço, aplica-se com proeminência global devido ao fato de ser parte de um *localismo globalizado*. Esse “implica a conversão da diferença vitoriosa em condição universal e a consequente exclusão ou inclusão subalterna de diferenças alternativas” (Santos 2005, 66). Isto é, determinada característica específica de um grupo e um espaço é incorporada ou imposta globalmente. Isso caracteriza a colonialidade presente na universalização dessa corrente.

É importante salientar que a colonialidade é diferente do colonialismo, esse é dominação política e econômica de determinada nação sobre outra nação ou grupo. A colonialidade atua “em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjetivos, da existência social cotidiana e da escala societal” (Quijano 2010, 84).

Por outro lado, entende-se que a vertente da bioética “sanitária” aproxima-se da produzida por Potter. Esse autor afirma que não é mais possível “examinar opções médicas sem considerar a ecologia e os problemas mais amplos da sociedade em escala global” (Potter 1988, 02). Essa bioética global tem a sobrevivência da espécie humana como um princípio ético de validade geral.

A bioética global, como uma ponte entre os saberes biológicos e os morais, e a bioética com preocupações a cerca dos “problemas persistentes” (Garrafa and Porto 2003), como a pobreza e a exclusão social, trazem à tona os conflitos referentes à coletividade. A especificidade “sanitária” dessa fração da bioética produzida no Brasil permite perceber que a amplitude da bioética global de Potter leva em conta os “problemas morais quando a práxis humana se refere aos processos vitais como um todo”, e que de uma maneira frequente “se esquece de que ainda existem problemas específicos, como os problemas morais devido não ao desenvolvimento da medicina e sim ao subdesenvolvimento e à miséria” (Schramm 2006, 148).

Dessa maneira, a questão urbana se apresenta como justificada, mesmo urgente, no âmbito da bioética preocupada com os conflitos que envolvem coletividades, principalmente aquelas suscetíveis e vulneradas, assim como da bioética preocupada com os conflitos que envolvem a sobrevivência dos grupos humanos. Os conflitos urbanos fazem emergir situações nas quais populações suscetíveis, como pessoas moradoras de ocupações urbanas e favelas, mais propensas a danos ambientais e sociais, tornem-se efetivamente vulneradas por meio de consequências das ações estatais. Além disso, tais ações incidem sobre a sobrevivência desses grupos, ou seja, atuam por meio da decisão sobre a forma de manutenção, ou mesmo extermínio, da vida biológica desses grupos humanos.

BIOÉTICA E OS CONFLITOS URBANOS

A bioética pode ser entendida como a análise e compreensão das razões que buscam sustentar ações de indivíduos que podem ser responsabilizados pelas mesmas e suas consequências sobre indivíduos que podem ser afetados por elas.

Como uma forma de associação entre indivíduos, a cidade possui conflitos e convergências. Parte desses se dá relativo à habitação. Ações são propagadas e suas consequências se instalam de diferentes formas sobre diferentes grupos sociais. Grande parte dessas ações tem como agente o Estado. A maior parte de suas

consequências negativas têm pacientes específicos: habitantes de áreas pobres e marginalizadas.

Aquele Estado que a bioética feita no Brasil buscou e ainda busca construir como legítimo é agente vulnerador. Aquele que gera danos e prejuízos em populações suscetíveis, transformando-as assim em vulneradas. Salienta-se que tal afirmação não deve ser entendida como ode à não intervenção estatal e possibilidade de mercado livre. Sabe-se que sobre as linhas demarcatórias entre poder público e privado já não se pode ter certezas. E que ambos os poderes são agentes vulneradores sobre populações suscetíveis.

A partir dessa afirmação salientam-se os dados expostos pela Pnad 2008 (Ministério das Cidades, 2011). O déficit habitacional é estimado em 5 546 milhões de domicílios. Estima-se também que existem no Brasil 7 542 milhões de imóveis vagos. Excluindo-se os imóveis em construção ou reforma, 6 307 milhões estão em condições de serem ocupados. A quantidade de imóveis vagos supera o déficit habitacional brasileiro. Contudo, milhões de pessoas ainda são sem teto ou estão em situação de habitação precária, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel, adensamento excessivo de moradores em domicílios alugados.

Essas propriedades não cumprem nenhuma função social. São protegidas pelo Estado pelo entendimento que a propriedade é uma extensão da pessoa (ou mesmo instituição) proprietária. Em um conflito no qual os interesses em jogo são de um lado a manutenção de uma propriedade vazia para fins diversos, como especulação imobiliária, e de outro a busca por sobrevivência e conquista de um abrigo, preza-se pela defesa dos interesses do proprietário. Por meio dessa fantasmagoria que liga pessoa a propriedade, preza-se pela manutenção de um espaço vazio em detrimento aos interesses de pessoas em situações de vulneração diversas, como habitações precárias ou mesmo a rua.

A defesa da propriedade sob os interesses de grupos suscetíveis é longa. Pode-se até entender que a legitimidade do Estado se dá por meio da defesa da propriedade. No sentido em que esse é constituído pela “união entre homens, colocando-se eles sob o governo”, dessa maneira garantindo a “preservação da propriedade” (Locke 1973, 88).

De forma ainda mais remota, entende-se que “[b]oa parte da história humana é constituída de conflitos desiguais entre os que têm e os que não têm” (Diamond 2009, 91). Volve-se assim a aurora da civilização, quando agricultores cercam as terras, e

posteriormente expandem-se, e assim limitam as possibilidades de sobrevivência de grupos caçadores coletores, ou mesmo, os exterminam.

Remonta-se também a escravidão no Brasil. Suporte da economia nacional durante mais de dois séculos, libertaram-se os escravos quando efetivamente a escravidão não era mais benéfica para os Senhores. Essas pessoas ex-escravas não podiam ter propriedades ou terras, portanto, no Rio de Janeiro - “cidade que vivia basicamente da economia escravagista” (Campos 2007, 33) - abrigavam-se em quilombos periurbanos ou em cortiços. Mantinham-se sob trabalhos semi-escravos, ou extremamente mal remunerados: “a exclusão dos homens negros livres do acesso à terra era importante [...] para garantir mão-de-obra de reserva”. (Id, 42). Culpabilizadas pela degradação da nação, por meio da miscigenação, as pessoas negras tornam-se “pragas” e para controlá-las são instauradas resoluções políticas como a permissão da “existência de manifestações culturais de afro-brasileiros [apenas] mediante a autorização da polícia” (Id, 44) e a “facilitação da entrada de imigrantes no país”, tendo em vista que essa era “orientada pelo reforço da aparência branca da população” (Id, 48).

O caso das remoções de favelas da zona sul do Rio de Janeiro nas décadas de 60 e 70 exemplifica o Estado que entende a pessoa favelada como quem “precisa ser eliminado do espaço em que se encontra e replantado em outras áreas distantes, não visíveis” (Valladares 1980, 33). Restabelecendo assim a harmonia do espaço urbano destinado à classe privilegiada proprietária.

O CASO PINHEIRINHO

O terreno no qual foi construída a comunidade Pinheirinho faz parte da massa falida da empresa Selecta de Naji Nahas. Inicialmente, para tratar de tal caso, precisava-se desfazer o mito de igualdade de oportunidades. Principalmente em um país historicamente marcado pelo colonialismo e pela escravidão como o Brasil. Peter Singer expõe que “a igualdade de oportunidades é praticamente irrealizável”, devido às diferenças de capacidades, contextos, histórias, e deixa clara a necessidade de “tratamento preferencial a membros de grupos menos favorecidos” (Singer 2009, 54). No caso tratado temos os interesses de famílias que buscaram ocupar uma área abandonada para construir suas moradias na periferia da cidade de São José dos Campos e do outro lado temos os interesses de um especulador financeiro que chegou ao país

com “ao menos 50 milhões de dólares para investir” (Carta Capital 2012). No conflito entre um interesse fundamental, a moradia, de milhares de pessoas e interesses financeiros do dono de uma empresa falida, prevaleceram esses últimos.

Por quase uma década, mais de cinco mil pessoas moravam na comunidade Pinheirinho. No dia 22 de janeiro de 2012. A operação com mais de mil indivíduos da polícia militar do estado de São Paulo e da guarda municipal da cidade de São José dos Campos se iniciou às seis da manhã de um domingo. Não só sem aviso prévio, mas em desrespeito a um acordo prévio que adia a reintegração de posse e a uma decisão da Justiça Federal contra a desocupação. A operação deu-se com a utilização de bombas de gás lacrimogêneo, balas de borracha e há relatos de tiros de armas de fogo, assim como de morte de moradores.

Diversos relatos, matérias, fotos e vídeos difundidos pela rede de computadores expõem a desproporção da ação policial, que contou com helicópteros e com a tropa de choque. Do outro lado, pessoas correndo com alguns poucos pertences, tentando se proteger dos ataques. Mesmo a anterior elaboração para alguma resistência por parte das pessoas moradoras, que se constituía por materiais improvisados, como galões de plásticos e antenas transformados em escudos, possuía um valor simbólico maior do que prático, tendo em vista que não podia se comparar aos aparatos não letais e, como visto em vídeos e relatado pelos presentes no desalojo, letais da polícia. Além desse fato, tal resistência não se deu efetivamente. Um acordo que suspendia a reintegração de posse por 15 dias - conciliado entre advogados das pessoas moradoras de Pinheirinho, representantes políticos federais e estaduais, e representantes da massa falida da empresa - tranquilizou momentaneamente as pessoas, desestruturando uma possível resistência e incidindo, às seis horas da manhã de um domingo chuvoso sem avisos prévios, sobre as famílias que residiam no local. “O elemento surpresa foi o sucesso da ação, segundo a PM” (Estadão 2012).

A urgência da reintegração de posse não foi justificada por nenhuma das instâncias envolvidas. Divulgado em sítio virtual de notícias (G1 2012), o governador de São Paulo afirmou que não havia outra opção senão acatar e executar a decisão judicial: “A decisão é uma decisão judicial, que a polícia é requisitada para fazer a execução”. A afirmação aplica à situação um tom meramente prático, ou seja, em detrimento às questões ético-políticas imbricadas no caso. O prefeito da cidade de São José dos Campos afirma em vídeo divulgado no sítio virtual da prefeitura, originalmente publicado virtualmente por sítio de notícias (Vnews 2012), que existem

“só 250 famílias em abrigamento”. Como também que “o número é de 2850 pessoas e não de 8000 como eles [movimento social] disseram esses anos todos”. Afirmações que parecem buscar uma amenização dos fatos por meio da redução do número de pessoas atingidas, acabam por demonstrar a desproporção ainda maior da ação da polícia estadual e municipal.

A tentativa dupla de amenizar as ações governamentais e desqualificar o movimento social se desenvolve no discurso do prefeito. Sobre a discrepância dos números apresentados pelo movimento social e parte da mídia ele afirma que “como era um gueto no qual ninguém podia entrar ninguém podia conferir esse número”. Alastra-se a partir de tal discurso aquele elitismo de defesa das áreas tidas como civilizadas, ou seja, “castelos neo-feudais, [...] enclaves fortificados” (Santos 2010, 45) das classes privilegiadas, na qual a circulação é controlada, mas com o objetivo de proteger aqueles indivíduos ricos dos conflitos urbanos, esses que as classes mais pobres são obrigadas a enfrentar.

Essa tentativa de desqualificação não tem como origem apenas as instâncias oficiais envolvidas, mas também a mídia tradicional. Em blog vinculado à revista *Veja*, sugere-se que existia uma “milícia ideológica” (Azevedo, 2012) que dominava área da comunidade. Sem nenhuma fonte exata ou relato específico o autor do blog se coloca ao lado da “verdade”: “a verdade liberta, sempre. A mentira mata em silêncio”. Importante salientar, que o título do texto postado é “Você não verá na imprensa politicamente correta”. Tal título se compreende ao ler alguns artigos publicados na revista *Veja* pelo autor do blog. Termos como “esquerdopata”, “esquerdismo bocó”, “ideólogo” repetem-se, assim como “petistas”. Torna-se explícita a posição do autor como “oposição” na tradicional batalha entre os que estão no poder e os que querem o poder. Tal posição coloca-o na situação de “provocador”, antes figurada pelos atuais governantes. Ou, como já mostrado, daquele que supostamente está ao lado da verdade, não da ideologia. Importante salientar que tanto esquerda quanto direita mantêm-se vivas devido à democracia representativa, aquela na qual os indivíduos não podem tomar decisões políticas efetivas e diretas (como no caso de uma ocupação), mas meramente podem optar por um político profissional para representá-los. Na tradicional batalha entre esquerda e direita, entre políticos e ideólogos profissionais de ambos os lados, a população acaba subordinada e suas lutas tornam-se plataformas partidárias, ao serem criticadas ou mesmo defendidas. Dessa forma, ressalta-se que a defesa dos interesses das pessoas moradoras da comunidade

Pinheirinho não está associada diretamente à legitimação de todos os grupos e práticas presentes no local. “A diversidade moral define a condição humana” (Engelhardt 2009, 26). O moralmente ilegítimo encontra-se em grupos ricos e pobres, condomínios fechados na Barra da Tijuca no Rio de Janeiro ou em Alphaville em São Paulo, ou nas favelas e ocupações urbanas. A ilegitimidade de algumas ações, como o suposto pagamento a uma “milícia ideológica”, não torna o interesse por moradia ilegítimo. Como também não torna ilegítimo o ato de adentrar em uma área abandonada, sem cumprir nenhuma função social, e solucionar o problema de moradia de milhares de pessoas.

Ao tentar não personificar o caso sob a figura do especulador envolvido em fraudes e corrupção, ou mesmo não remeter à infrutífera batalha entre esquerda e direita pelo controle de um sistema político no qual a defesa dos interesses da população pobre não é questão relevante, o que se apresenta é o modelo de cidade global. Aquele que expulsa de suas moradias os grupos mais suscetíveis, ou seja, os grupos mais pobres, de acordo com interesses financeiros de grupos privilegiados. O caso de Pinheirinho pode ser compreendido como o mais próximo do extremo dentre diversos casos, como o do bairro da Luz em São Paulo e das ocupações e favelas desalojadas e parcialmente removidas no Rio de Janeiro.

Os casos citados possuem em comum diversas denúncias de inconstitucionalidade e violação de direitos humanos, mas seu desenvolvimento é mantido. Tais casos exemplificam a formação do *campo*: espaço de suspensão do ordenamento normal e a “materialização do estado de exceção” (Agamben 2002, 181). Sobre o *campo* “qualquer questionamento sobre a legalidade ou ilegalidade daquilo que nele sucede é simplesmente desprovido de sentido” (Id, 177). Ele está fora do ordenamento jurídico normal, mas como espaço no qual o estado de exceção é permanente, o que o comanda é a decisão soberana sobre as vidas presentes nesse *campo*. Seus soberanos provisórios são os policiais com seus sprays de pimenta, bombas de efeito moral, armas não letais e letais.

O caso Pinheirinho é um exemplo efetivo de *campo*. Nele “se cometam ou não atrocidades não depende do direito, mas somente da civilidade e do senso ético da polícia que age provisoriamente como soberana” (Id, 181). Nesse sentido, a imprensa foi impossibilitada de entrar na comunidade durante o processo de desalojo. Segundo um membro da polícia militar em vídeo divulgado pelo sítio virtual *Passa Palavra* tal impedimento se deu por “questão de segurança”¹⁴. Dessa forma, busca-se a

instituição de um espaço no qual o que se comete por meio da decisão soberana policial não repercute na estrutura política “democrática”. No entanto, os vídeos da tamanha desproporção da ação policial em ataques nas zonas de triagem criadas pela própria prefeitura e nos abrigos improvisados, assim como os vídeos feitos pelas pessoas dentro da comunidade, expuseram o cerne da democracia representativa brasileira, aquela que se apóia em um poder soberano, que decide sobre vida e morte das pessoas.

CONCLUSÕES

A bioética como ferramenta de análise e compreensão de moralidades específicas, ou seja, das razões que sustentam as ações e suas conseqüências sob indivíduos vulneráveis e suscetíveis, depara-se com um desafio ao atuar sob a questão urbana. Como agente das ações em questão, o Estado apresenta-se como defensor de interesses financeiros em detrimento a interesses básicos, como a moradia.

O caso da comunidade Pinheirinho em São José dos Campos no estado de São Paulo exemplifica a questão. Como agente vulnerador, o Estado torna infrutíferas reivindicações da bioética à cerca de um Estado protetor ou interventor. Atuações estatais como no caso de Pinheirinho deixam apenas uma possibilidade de atuação bioética: como ferramenta para os movimentos de resistência urbana, quando esses se mostram legítimos.

Tal desafio se configura como a busca por pensar em possibilidades de atuação para além do Estado ou do mercado. O papel da bioética nesse âmbito é aquele de ferramenta, ou seja, ela deve ser utilizada no âmbito dos movimentos sociais para esclarecimento dos conflitos, assim como na busca por expor a legitimidade de suas lutas mais amplamente.

Faz-se necessário pensar em uma bioética urbana. Ou seja, não só a questão da habitação, mas transporte urbano, ocupação e produção de espaço, impactos ambientais da vida urbana, relação cidade-campo, industrialização e pós-industrialização, entre outros. Sempre no sentido de mitigar as desigualdades e possibilitar o desenvolvimento de formas de vida diversas de acordo com suas plenas capacidades, seja nas favelas, nas ocupações urbanas ou em qualquer espaço de resistência.

REFERÊNCIAS

- Agamben, Giorgio. 2007. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: UFMG.
- Azevedo, Reinaldo. 2007. “Capitão Nascimento bate no bonde do Foucault.” *Veja*. October 17. Accessed February 1, 2012. http://veja.abril.com.br/171007/p_090.shtml.
- Azevedo, Reinaldo. 2006. “E o feio se tornou bonito...” *Veja*. September 13. Accessed February 1, 2012. http://veja.abril.com.br/130906/p_122.html.
- Azevedo, Reinaldo. 2008. “O muro caiu, mas a amoralidade da esquerda sobrevive.” *Veja*. November 5. Accessed February 1, 2012. http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/051108/p_078.shtml
- Azevedo, Reinaldo. 2012. “Você não verá na imprensa politicamente correta - Pinheirinho era dominado por milícia ideológica que cobrava taxa de moradores e comerciantes.” *Reinaldo Azevedo Blog*. January 23. <http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/voce-nao-vera-na-imprensa-politicamente-correta-pinheirinho-era-dominado-por-milicia-ideologica-que-cobrava-taxa-de-moradores-e-comerciantes/>
- Campos, Andreilino. 2007. *Do quilombo à favela: a produção do “espaço criminalizado” no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Caros Amigos. “Pinheirinho: jornalista de Caros Amigos narra os abusos em S. J. dos Campos.” Accessed February 1, 2012. <http://carosamigos.terra.com.br/index2/index.php/noticias/2446-pinheirinho-jornalista-de-caros-amigos-narra-os-abusos-em-s-j-dos-campos>
- Carta Capital. “Questão fundiária de Pinheirinho começou com empresa de Naji Nahas.” <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/terras-do-pinheirinho-ja-pertenceram-a-naji-nahas/>
- Diamond, Jared. 2009. *Armas, germes e aço: os destinos das sociedades humanas*. Rio de Janeiro: Record.
- Engelhardt, H. Tristram Jr. 2009. “Global Bioethics: taking moral differences seriously.” *Bioethikos*, 3(1):26-32.
- Estadão.com.br*. January 22, 2012. “Dezessete são presos durante desocupação em Pinheirinho”. Accessed February 1, 2012.

<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,dezessete-sao-presos-durante-desocupacao-em-pinheirinho,825899,0.htm>.

G1. “Alckmin diz que irá avaliar se houve abuso em reintegração no Pinheirinho.” Accessed February 1, 2012. <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/01/alckmin-diz-que-ira-avaliar-se-houve-abuso-em-reintegracao-no-pinheirinho.html>

Garrafa, Volnei, and Dora Porto. 2003. “Bioética, poder e injustiça: por uma ética de intervenção.” In *Bioética, poder e injustiça*, edited by Volnei Garrafa and Leo Pessini, 35-44. São Paulo: Loyola.

Locke, John. 1973. “Segundo Tratado sobre o Governo”. In *Os Pensadores XVIII*. Edited by Victor Civita. São Paulo: Abril.

Ministério das Cidades. 2011. Déficit habitacional no Brasil 2008. Brasília: Ministério das Cidades. Secretária Nacional de habitação.

Outras Palavras. “Que há por trás da desocupação brutal do Pinheirinho.” Accessed February 01, 2012. <http://rede.outraspalavras.net/pontodecultura/2012/01/22/a-desocupacao-brutal-do-pinheirinho/>

Passa Palavra. “O Pinheirinho é do povo! – crônicas do terrorismo do Estado.” Accessed February 1, 2012. <http://passapalavra.tv/?p=43497>.

Potter, Van Rensselaer. 1988. *Global bioethics: building on Leopold legacy*. Michigan: Michigan State University Press.

Quijano, Anibal. 2010. “Colonialidade do poder e classificação social.” In *Epistemologias do Sul*, edited by Boaventura S. Santos, and Maria P. Meneses, 84-130. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura S. 2005. “Os processos da Globalização”. In *A globalização e as Ciências Sociais*, edited by Boaventura S. Santos, 25-102. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura S. 2010. “Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes.” In *Epistemologias do Sul*, edited by Boaventura S. Santos, and Maria P. Meneses, 31-83. São Paulo: Cortez.

Schramm, Fermin Roland. 2011. “A bioética da proteção é pertinente e legítima?” *Bioética*, 19(3): 713-24.

Schramm, Fermin Roland. 2006. “Bioética sem universalidade? Justificação de uma bioética latino-americana e caribenha de proteção.” In *Bases conceituais da bioética: enfoque latino-americano*, edited by Volnei Garrafa, Miguel Kottow, and Alya Saada, 143-157. São Paulo: Gaia.

Singer, Peter. 2009. *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes.

UN-Habitat. 2008. *State of the world's cities 2010/2011: bridging the urban divide*. London: Earthscan.

Valladares, Licia P. 1980. *Passa-se uma casa. Análise do programa de remoção de favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Zahar.

VNews. “Veja entrevista com Eduardo Cury”. Accessed February 2, 2012. <http://www.vnews.com.br/noticia.php?id=112812>.